



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.261.501/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OMICS BIOATIVADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMICS BIOATIVADORES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 376, KM 383	NÚMERO 685	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 5	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@OMICS.IND.BR	TELEFONE (43) 3432-3728
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **08:04:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente, a empresa: "OMICS BIOATIVADORES LTDA.", vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(x) Terreno Industrial"

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => Indústria de biofertilizantes com base tecnológica no uso de matéria prima agro industrial.

Telefones para contactos => 43 99916 0222 / 44 991664641

E-mail => joapauloschauff@gmail.com

CNPJ: 40.261.501/0001-46

Nome do Responsável => João Paulo Schauff / Daiane Quaglio Meurer

Apucarana, 24 de Junho de 2024.



Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: OMICS BIOATIVADORES LTDA.

DATA FUNDAÇÃO: 05/01/2021

1.1 Endereço atual: RODOVIA BR 376, KM 383, N. 685, PARQUE INDUSTRIAL 05, JANDAIA DO SUL, PARANÁ.

1.2 C.E.P. 86900-000

1.3 E-mail: joapauloschauff@gmail.com

1.4 Telefones: **43 99916 0222 / 44 99166 4641 / 19 99957 8865**

1.5 Atividade econômica: *Indústria de biofertilizantes com base tecnológica no uso de matéria prima agro industrial.*

1.6 CNPJ : 40.261.501/0001-46

1.7 - Inscrição Estadual: 90874686-47

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) DAIANE QUAGLIO MEURER

b) JOÃO PAULO SCHAUFF

c) FELIPE FADEL SARTORI

2- Incentivos pretendidos

2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área DE 6.000 m2:

➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2:) _____

2.3 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.4 () Outros –(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 3.000.000,00

Capital de terceiros R\$

3.2 Imobilizados R\$ 2.000.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 1.000.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 6.000.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 10.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: HIDROLIZADOS PROTÉICOS (AMINOÁCIDOS), FERTILIZANTES, FERMENTADOS, FERTILIZANTES LÍQUIDOS

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados): TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E MERCOSUL

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados): TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E MERCOSUL

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados): PARANÁ, SÃO PAULO E RIO GRANDE DO SUL

5- Processo operacional da atividade: (Descrever) : TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA ANIMAL E VEGETAL, COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA, EM AMINOACIDOS A SEREM FORNECIDOS PARA AS INDÚSTRIAS COMO BASE PARA A PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES LIQUIDOS E RAÇÕES.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação. Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 – Diretos: 20 7.2 - Indiretos: 20 7.3 - Média Salarial: R\$3.000,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	CURSO SUPERIOR	2.500,00
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	10	FUNDAMENTAL	2.300,00
COORDENADOR DE PRODUÇÃO	01	MÉDIO	3.300,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	SUPERIOR EM CONTABILIDADE	3.500,00
COORDENADOR FINANCEIRO	01	CURSO SUPERIOR	
COMERCIAL	02	MÉDIO	
LIMPEZA E MANUTENÇÃO	02	FUNDAMENTAL	
TOTAL M.O. DIRETA	20		
TOTAL M.O. INDIRETA	20	TOTAL MÃO DE OBRA ATUAL E FUTURA	
TOTAL M.O. (D+I)	40		

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS (x) ISS () Simples ()

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	12/2023	0,00		
02	01/2024	0,00		
03	02/2024	0,00		
04	03/2024	0,00		
05	04/2024	0,00		
06	05/2024	0,00		
SOMA				

CARIMBO/ASSINATURA/CRC DO CONTADOR: _____

10- "Demanda de Carga Instalada"
(Rede de energia elétrica) TRIFÁSICO

11- Informações adicionais anexas: () Sim (X) Não

Apucarana, 24 de Junho de 2.024

Assinatura do Sócio Administrativo: _____

CPF: 567.553.799-04
RG: 3.154.227/8 PR

MARCIO ALVES
Contador 038488/0-9
R. José Maria de Paula, 310
Jandaia do Sul - Pr.
Fone: (43) 3432-3728



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 24/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 048/2024, analisando o requerimento da empresa **OMICS BIOATIVADORES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.261.501/0001-46**, tendo como diretora Daiane Quaglio Meurer portadora do CPF nº 313.226.018-52, protocolado sob o número 44010/2024 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

Cidade Industrial de Apucarana			
LOTE	QUADRA	METROS²	MATRÍCULA
02	01	1.550,82m²	44.956
03	01	1.470,48m²	44.957
04	01	1.750,00m²	44.958

- Perfazendo uma área de 4.771,30m²

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

03) Empresa iniciou suas atividades em 05/01/2021.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.



DELIBERAMOS

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 09 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
CAROLINE MOREIRA SOUZA
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:
GUILHERME ALVES
RODRIGUES
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Presidente

Secretário

Relator

Apucarana, 06 de setembro de 2024.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “Omics Bioativadores Ltda” inscrita sob o CNPJ nº 40.261.501/0001-46 a qual vem requerer junto ao município, a alienação dos lotes:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
LOTE	QUADRA	METROS ²	MATRÍCULA
02	01	1.550,82m ²	44.956
03	01	1.740,48m ²	44.957
04	01	1.750,00m ²	44.958
TOTAL		4.771,30m ²	

A empresa em questão atua no ramo de biofertilizantes com base tecnológica no uso de matéria prima agroindustrial, atualmente instalada no município de Jandaia do Sul, a mesma expressou interesse em migrar suas atividades para Apucarana. A projeção é investir cerca de R\$ 3.000.000,00 nas novas instalações as perspectivas após a expansão é gerar 40 empregos diretos e indiretos podendo atingir um faturamento anual de R\$10.000.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:
EDISON PERES ESTROPE
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
02	01	1.550,82m ²	44.956
03	01	1.740,48m ²	44.957
04	01	1.750,00m ²	44.958

Perfazendo um total de 4.771,30m² favor da empresa, **OMICS BIOATIVADORES LTDA.** inscrita sob o CNPJ nº 40.261.501/0001-46, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 06 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento da regularização da lei 051/2024 alterando o Art. 1º da Lei 051/2024 do pedido da empresa **T & D Confecções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.087.051/0001-04** para o fim de correção, o CNPJ que consta na lei está divergente conforme documentos em anexo e alterar lote Recebido para lote nº13 da quadra um situado na Cidade Industrial de Apucarana com 1.750,00m² objeto da matrícula nº 44.967

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 11 de setembro de 2024.



Assinado digitalmente por:
RUBENS HENRIQUE DE
FRANÇA
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zagui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.958

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

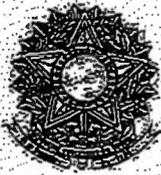
IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 04 (quatro), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.750,00m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Avenida Projetada "A", medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 05, medindo 70,00 metros; aos fundos com parte da faixa de domínio da Ferrovia, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 03, medindo 70,00 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

Márcia de Fátima Zagui Silva
Fmc. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.triapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.956

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 02 (dois), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.550,82m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Limita-se pela frente em curva com a Avenida Projetada "A", medindo 36,87; pelo lado esquerdo com a data nº 03, medindo 62,69 metros; aos fundos com parte da faixa de Domínio da Ferrovia, medindo 30,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 01, medindo 42,74 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.Triapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
44.957

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 03 (três), DA QUADRA NR. 01 (um), com área de 1.740,48m², da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente em curva com a Avenida Projetada "A", medindo 26,68 metros; pelo lado esquerdo com a data nº 04, medindo 70,00 metros; aos fundos com parte da faixa de domínio da ferrovia, medindo 25,00 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 02, medindo 62,69 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICÍPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

DAIANE QUAGLIO MEURER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 28.304.734-3/SSP-SP, e portadora do CPF n.º 313.226.018-52, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, à Rua Benedito Goulart, n.º 56, Jardim Universitário - CEP 86900-000, e **JOÃO PAULO SCHAUFF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/07/1965, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03637096370/DETRAN-PR, e portador do CPF n.º 561.553.799-04, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, à Rua Ribeirão Ema, n.º 50, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 86600-250. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **OMICS BIOATIVADORES LTDA.**, com sede á Rodovia BR 376, km 383, n.º 685 Parque Industrial 05, CEP 86900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41209676675, registro de MICROEMPRESA e inscrita no CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46, resolvem assim promover a Segunda Alteração Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO INGRESSO DE SÓCIO; Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, **FELIPE FADEL SARTORI**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/09/1991, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação, CNH sob n.º 04888029907/DETRAN-SP e portador do CPF n.º 084.327.609-60, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - Estado do Paraná, à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 1300, Apart. 904 Centro - CEP 86800-720.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA TRANSFERENCIA DE COTAS; o sócio **JOÃO PAULO SCHAUFF**, que possui na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vende parte de suas quotas, neste ato, com consentimento dos outros sócios, 11.667,00, (onze mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, pelo valor nominal R\$ 11.667,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e sete reais), ao sócio ingressante **FELIPE FADEL SARTORI**, a sócia **DAIANE QUAGLIO MEURER**, que possui na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vende parte de suas quotas, neste ato, com consentimento dos outros sócios, 11.666,00, (onze mil seiscentos e sessenta e seis) quotas, pelo valor nominal R\$ 11.666,00 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais), ao sócio ingressante **FELIPE FADEL SARTORI**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é elevado neste ato para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo o aumento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) integralizados pelos sócios na seguinte forma:

OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

- a) O sócio **JOÃO PAULO SCHAUFF**, eleva seu capital para R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) sendo o aumento no valor de R\$ 43.327,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.
- b) A sócia **DAIANE QUAGLIO MEURER**, eleva seu capital para R\$ 66.680,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) sendo o aumento no valor de R\$ 43.346,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.
- c) O sócio **FELIPE FADEL SARTORI**, eleva seu capital para R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) sendo o aumento no valor de R\$ 43.327,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA:- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

N.º	SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
01	DAIANE QUAGLIO MEURER	66.680	66.680,00	33,34%
02	FELIPE FADEL SARTORI	66.660	66.660,00	33,33%
03	JOÃO PAULO SCHAUFF	66.660	66.660,00	33,33%
	TOTAL	200.000	200.000,00	100.00%

CLÁUSULA QUINTA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DAIANE QUAGLIO MEURER, JOÃO PAULO SCHAUFF e FELIPE FADEL SARTORI**, já qualificados, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando á mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA SEXTA:- OBJETO SOCIAL:- O objeto social da empresa passa a ser: **Fabricação e Exportação de Adubos, Fertilizantes organo-minerais e de alimentos para animais; Bioativação ou ativação de sistemas agrícolas de produção; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, insumos agropecuários e alimentos para animais; Outras atividades de apoio às empresas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

CLÁUSULA SÉTIMA - Diante das alterações havidas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social Primitivo e demais alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
OMICS BIOATIVADORES LTDA
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

DAIANE QUAGLIO MEURER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º **28.304.734-3/SSP-SP**, e portadora do **CPF n.º 313.226.018-52**, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, à Rua Benedito Goulart, n.º 56, Jardim Universitário - CEP 86900-000, **JOÃO PAULO SCHAUFF**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/07/1965, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º **03637096370/DETRAN-PR**, e portador do **CPF n.º 561.553.799-04**, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, à Rua Ribeirão Ema, n.º 50, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 86600-250 e **FELIPE FADEL SARTORI**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/09/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação, **CNH sob n.º 04888029907/DETRAN-SP** e portador do **CPF n.º 084.327.609-60**, residente e domiciliado na cidade de Apucarana - Estado do Paraná, à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 1300, Apart. 904 - Centro, CEP 86800-720; tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **OMICS BIOATIVADORES LTDA**, com sede à Rodovia BR 376, km 383, n.º 685 - Parque Industrial 05, CEP 86900-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE n.º 41209676675**, e inscrita no **CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46**. Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social da sociedade passa a ter, em seu todo à seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OMICS BIOATIVADORES LTDA**, e tem sede e domicilio á **RODOVIA BR 376, KM 383, N.º 685 - PARQUE INDUSTRIAL 05 - CEP 86900-000 - JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ**.

CLAUSULA SEGUNDA:- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:- INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **05 de JANEIRO de 2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

CLAUSULA QUARTA:- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação e Exportação de Adubos, Fertilizantes organo-minerais e de alimentos para animais; Bioativação ou ativação de sistemas agrícolas de produção; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, insumos agropecuários e alimentos para animais; Outras atividades de apoio às empresas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLAUSULA QUINTA:- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

N.º	SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
01	DAIANE QUAGLIO MEURER	66.680	66.680,00	33,34%
02	FELIPE FADEL SARTORI	66.660	66.660,00	33,33%
03	JOÃO PAULO SCHAUFF	66.660	66.660,00	33,33%
	TOTAL	200.000	200.000,00	100.00%

CLAUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:- CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder e transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DAIANE QUAGLIO MEURER, JOÃO PAULO SCHAUFF e FELIPE FADEL SARTORI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizo o uso do nome empresarial **isoladamente**.

OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob n.º 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLAUSULA NONA:- RETIRADA PRÓ - LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores á um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º. 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará a suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

OMICS BIOATIVADORES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ sob nº. 40.261.501/0001-46
NIRE n.º 41209676675

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- ENQUADRAMENTO DE EPP: Os sócios do presente Ato declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam digitalmente a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JANDAIA DO SUL - PR, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DAIANE QUAGLIO MEURER

JOÃO PAULO SCHAUFF

FELIPE FADEL SARTORI



ASSINATURA ELETRÔNICA

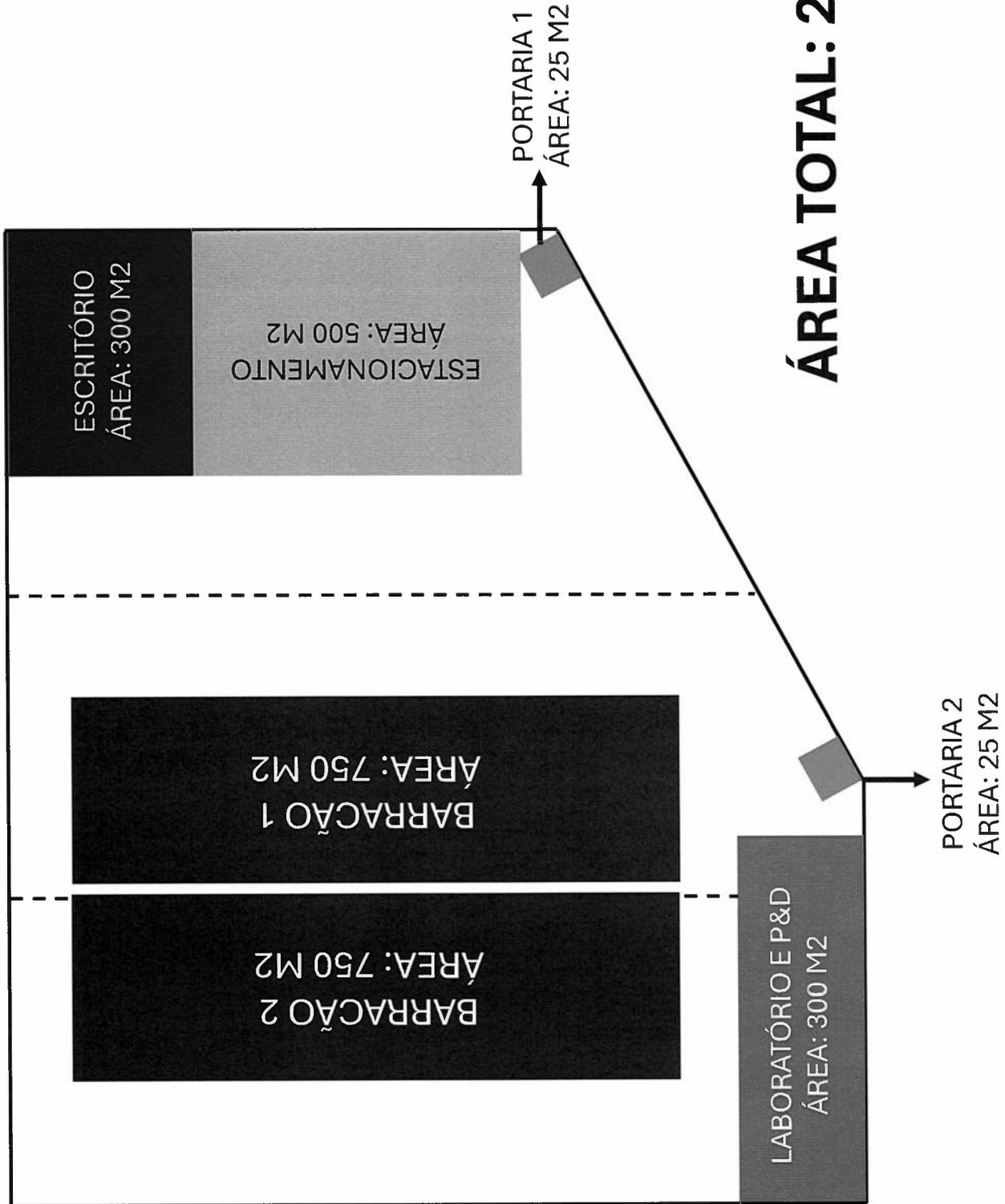
Certificamos que o ato da empresa OMICS BIOATIVADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08432760960	FELIPE FADEL SARTORI
31322601852	DAIANE QUAGLIO MEURER
56155379904	JOAO PAULO SCHAUFF



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023 15:08 SOB N° 20236490435.
PROTOCOLO: 236490435 DE 24/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315446182. CNPJ DA SEDE: 40261501000146.
NIRE: 41209676675. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
OMICS BIOATIVADORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMICS BIOATIVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.261.501/0001-46

Certidão n°: 61358408/2024

Expedição: 06/09/2024, às 14:46:20

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMICS BIOATIVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.261.501/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034535476-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.261.501/0001-46**

Nome: **OMICS BIOATIVADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMICS BIOATIVADORES LTDA
CNPJ: 40.261.501/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:54 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **9246.4DCC.DA39.5279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 40131/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 5031745 - OMICS BIOATIVADORES LTDA
CNPJ/CPF: 40.261.501/0001-46
Endereço: RUA ROD BR 376, 685
Complemento: ROD BR 376, KM 383
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** Jandaia do Sul - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/09/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **OMICS BIOATIVADORES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 6 de setembro de 2024